



Decreto Nº 3118 - de 27 de Outubro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 12.551,75 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 599, 21 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.551,75 (doze mil, quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0003.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	298,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	298,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	298,00

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0004.2.0019-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	2.955,79
2.04.01.12.361.0004.2.0019-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	2.225,37
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	5.181,16
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	5.181,16

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

2.12.01.16.482.0012.2.0141-1.500.000 - 3.3.90.32.00 MANUT. PROGRAMA MORADIA DIGNA	- - - - - R\$	4.633,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	4.633,00

Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE TRANSPORTES

2.12.02.26.782.0011.2.0065-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	2.439,59
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	2.439,59
Total da Unidade 12	- - - - - R\$	7.072,59
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	12.551,75

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	12.551,75
-----------------------	---------------	-----------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE FINANÇAS

2.03.01.04.123.0003.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA FINANÇAS	- - - - - R\$	298,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	298,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	298,00

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.306.0004.2.0018-1.500.000 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MERENDA ESCOLAR	- - - - - R\$	2.955,79
2.04.01.12.122.0003.1.0120-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUIS, VEÍCULO, EQUIP, MOBILIARIO P/ SEC. EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	2.439,59
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	5.395,38
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	5.395,38

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

2.12.01.15.122.0011.2.0125-1.500.000 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	- - - - - R\$	6.858,37
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	6.858,37
Total da Unidade 12	- - - - - R\$	6.858,37
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	12.551,75

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	12.551,75
---------------------	---------------	-----------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 27 de Outubro de 2025

Reinaldo Manoel de Oliveira

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04